

Envio de documentos da Habilitação da Contratação direta 12/2025 - Qualificação Econômica-Financeira - Citplan Engenharia LTDA

1 mensagem

Citplan Engenharia <projetos@citplan.eng.br>
Para: artur.14311@santanadeparnaiba.sp.gov.br
Cc: contato@citplan.eng.br

24 de fevereiro de 2025 às 16:07

Prezados, boa tarde,

A empresa Citplan Engenharia LTDA, CNPJ: 26.490.638/0001-41, vem, por meio deste, manifestar formalmente o envio dos documentos para proposta da Contratação Direta nº 12/25, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria para obtenção de AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, referente ao espetáculo Drama da Paixão, que ocorrerá nos dias 17, 18 e 19 de Abril de 2025, da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, conforme as condições previstas no edital.

Segue anexo a este e-mail os documentos referentes à qualificação econômica-financeira (habilitação). Devido ao tamanho dos arquivos, foi necessário enviá-los em mais de um e-mail, respeitando o limite suportado pelo serviço.

Estamos à disposição para fornecer quaisquer documentos ou informações adicionais que se fizerem necessárias.

--

Atenciosamente,

Estêvão Silva

(11) 5082-1659 / (11) 96140-1142

citplan

www.citplan.eng.br

 **QUALIFICACAO_ECON_FINAN_CITPLAN.rar**
8865K

Envio de documentos da Habilitação da Contratação direta 12/2025 - Qualificação Técnica e Jurídica - Citplan Engenharia LTDA

1 mensagem

Citplan Engenharia <projetos@citplan.eng.br>
Para: artur.14311@santanadeparnaiba.sp.gov.br
Cc: contato@citplan.eng.br

24 de fevereiro de 2025 às 16:05

Prezados, boa tarde,

A empresa Citplan Engenharia LTDA, CNPJ: 26.490.638/0001-41, vem, por meio deste, manifestar formalmente o envio dos documentos para proposta da Contratação Direta nº 12/25, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria para obtenção de AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, referente ao espetáculo Drama da Paixão, que ocorrerá nos dias 17, 18 e 19 de Abril de 2025, da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, conforme as condições previstas no edital.

Segue anexo a este e-mail os documentos referentes à qualificação técnica e jurídica (habilitação). Devido ao tamanho dos arquivos, foi necessário enviá-los em mais de um e-mail, respeitando o limite suportado pelo serviço.

Estamos à disposição para fornecer quaisquer documentos ou informações adicionais que se fizerem necessárias.

--

Atenciosamente,

Estêvão Silva

(11) 5082-1659 / (11) 96140-1142



www.citplan.eng.br

 **QUALIFICACAO_JURIDICA_E_TECNICA_CITPLAN.rar**
10197K

Envio de documentos da Proposta da Contratação direta 12/2025 - Citplan Engenharia LTDA

1 mensagem

Citplan Engenharia <projetos@citplan.eng.br>
Para: artur.14311@santanadeparnaiba.sp.gov.br
Cc: contato@citplan.eng.br

24 de fevereiro de 2025 às 15:55

Prezados, boa tarde,

A empresa Citplan Engenharia LTDA, CNPJ: 26.490.638/0001-41, vem, por meio deste, manifestar formalmente o envio dos documentos para proposta da Contratação Direta nº 12/25, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria para obtenção de AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, referente ao espetáculo Drama da Paixão, que ocorrerá nos dias 17, 18 e 19 de Abril de 2025, da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, conforme as condições previstas no edital.

Segue anexo a este e-mail os documentos referentes à proposta. Devido ao tamanho dos arquivos referente à habilitação, foi necessário enviá-los em mais de um e-mail, respeitando o limite suportado pelo serviço.

Estamos à disposição para fornecer quaisquer documentos ou informações adicionais que se fizerem necessárias.

--

Atenciosamente,

Estêvão Silva

(11) 5082-1659 / (11) 96140-1142

citplan

www.citplan.eng.br



PROPOSTA_CITPLAN.zip
1238K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.490.638/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2016
NOME EMPRESARIAL CITPLAN ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-01 - Administração de obras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R URUANA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO SALA 10
CEP 04.019-070	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIANA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL.RTS@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 5082-1659
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/02/2025** às **14:33:51** (data e hora de Brasília).

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
CITPLAN ENGENHARIA LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35230243486	07/11/2016	24/02/2025 14:37:45
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
26/10/2016	26.490.638/0001-41	

CAPITAL
R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA URUANA	NÚMERO: 26	
BAIRRO: VILA MARIANA	COMPLEMENTO: SALA 10	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04019-070	UF: SP

OBJETO SOCIAL
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS OBRAS DE FUNDAÇÕES OBRAS DE TERRAPLENAGEM EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANA REDINGER CITRON, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 857.949.107-04, RG/RNE: 367167712 - SP, RESIDENTE À RUA COLONIA DA GLORIA, 453, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04113-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.700,00
BRUNO CITRON, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 391.751.128-25, RG/RNE: 440825829 - SP, RESIDENTE À RUA COLONIA DA GLORIA, 453, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04113-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 45.900,00.
ERUCHIM WALDEMAR CITRON, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 610.573.638-04, RG/RNE: 4582637 - SP, RESIDENTE À RUA COLONIA DA GLORIA, 453, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04113-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE

PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.700,00

PATRICIA VICENTE XAVIER, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 392.294.808-19, RG/RNE: 50722293 - SP, RESIDENTE À RUA DAS ARVORES, 220, PARQUE CONTINENTAL, GUARULHOS - SP, CEP 07084-070, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.700,00

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 832.467/16-9 SESSÃO: 07/11/2016

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 094.145/18-0 SESSÃO: 08/03/2018

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE BRUNO CITRON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 391.751.128-25, RG/RNE: 44082582-9 - SP, RESIDENTE À RUA COLONIA DA GLORIA, 453, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04113-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RENAN CHAMA MARTIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 376.161.268-04, RG/RNE: 47358242-9 - SP, RESIDENTE À RUA MARTA ANTONIA DE MORAES, 95, JARDIM CARPI, MAIRIPORA - SP, CEP 07600-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM., DATADA DE: 01/01/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 407.346/18-1 SESSÃO: 12/09/2018

ADMITIDO ANA REDINGER CITRON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 857.949.107-04, RG/RNE: 36716771-2 - SP, RESIDENTE À RUA COLONIA DA GLORIA, 453, APTO. 193A, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04113-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.800,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE BRUNO CITRON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 391.751.128-25, RG/RNE: 44082582-9 - SP, RESIDENTE À RUA COLONIA DA GLORIA, 453, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04113-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 16.200,00.

REMANESCENTE RENAN CHAMA MARTIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 376.161.268-04, RG/RNE: 47358242-9 - SP, RESIDENTE À RUA MARTA ANTONIA DE MORAES, 95, JARDIM CARPI, MAIRIPORA - SP, CEP 07600-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM., DATADA DE: 01/06/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 353.447/19-5 SESSÃO: 22/07/2019

ADMITIDO ERUCHIM WALDEMAR CITRON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 610.573.638-04, RG/RNE: 4582637 - SP, RESIDENTE À RUA COLONIA DA GLORIA, 453, APTO. 193A, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04113-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.800,00.

REMANESCENTE ANA REDINGER CITRON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 857.949.107-04, RG/RNE: 36716771-2 - SP, RESIDENTE À RUA COLONIA DA GLORIA, 453, APTO. 193A, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04113-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.800,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE BRUNO CITRON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 391.751.128-25, RG/RNE: 44082582-9 - SP, RESIDENTE À RUA COLONIA DA GLORIA, 453, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04113-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 32.400,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE RENAN CHAMA MARTIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 376.161.268-04, RG/RNE: 47358242-9 - SP, RESIDENTE À RUA MARTA ANTONIA DE MORAES, 95, JARDIM CARPI, MAIRIPORA - SP, CEP 07600-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 165.081/24-7 SESSÃO: 06/05/2024

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

ADMITIDO PATRICIA VICENTE XAVIER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 392.294.808-19, RG/RNE: 50722293 - SP, RESIDENTE À RUA DAS ARVORES, 220, PARQUE CONTINENTAL, GUARULHOS - SP, CEP 07084-070, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.700,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ERUCHIM WALDEMAR CITRON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 610.573.638-04, RG/RNE: 4582637 - SP, RESIDENTE À RUA COLONIA DA GLORIA, 453, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04113-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.700,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANA REDINGER CITRON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 857.949.107-04, RG/RNE: 36716771-2 - SP, RESIDENTE À RUA COLONIA DA GLORIA, 453, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04113-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.700,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE BRUNO CITRON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 391.751.128-25, RG/RNE: 44082582-9 - SP, RESIDENTE À RUA COLONIA DA GLORIA, 453, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04113-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 45.900,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CONSOLIDACAO DE CONTRATO SOCIAL

ABERTURA DE FILIAL NIRE 33901640431, CNPJ 26.490.638/0002-22, SITUADA À: AVENIDA AYRTON SENNA, 03000, BB C SALA 225, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22775-904, COM OBJETO DESTACADO DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/04/2024., DATADA DE: 06/07/2023.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230243486

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/02/2025



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 258023145, segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025 às 14:37:45.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CITPLAN ENGENHARIA LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35230243486	CNPJ 26.490.638/0001-41	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 165.081/24-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 06/05/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/05/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:01:25	CÓDIGO DE CONTROLE 238773905
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/05/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.653.639/24-7

AAA



CAPA DO REQUERIMENTO



CONTROLE INTERNET
033527273-8



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Inclusão/Alteração de Integrantes; Abertura de Filial;			
NOME EMPRESARIAL CITPLAN ENGENHARIA LTDA			PORTE EPP
LOGRADOURO Rua Uruana	NÚMERO 26	COMPLEMENTO SALA 10	CEP 04019-070
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)50821659	EMAIL contato@citplan.eng.br
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 26.490.638/0001-41	NIRE - SEDE 3523024348-6	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: BRUNO CITRON (Sócio)		DARE: R\$,00	1 / 1
ASSINATURA:		DARF: R\$,00	
DATA: 03/05/2024			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO ER 100 - ACSP SÃO PAULO ★ 03 MAI 2024 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO REDESIM	CARIMBO ANÁLISE JUCESP ACSP - SÃO PAULO DEFERIDO 06 MAI 2024 Elmo Carlos de Mello Filho Assessor Técnico de Registro Público RG. nº 442.125-4 DBE LÍBRANDO EM JUCESP/ACSP
---	-------------------------------------	---

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
☒ DBE ☐ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formal de Partilha ☐ Balanço Patrimonial ☐ Outros	☐ Documentos Pessoais ☐ Laudo de Avaliação ☐ Jornal ☐ Protocolo / Justificação ☐ Certidão	 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP MÁRIA CRISTINA FREI SECRETÁRIA GERAL 165.081/24-7 JUCESP
OBSERVAÇÕES:	 05031205349	

Versão VRIE: Reports : 1.0.0.0

CADASTRAÇÃO

RE R. JUCESP/ACSP

03/05/2024 11:10:06 - Página 1 de 10



Certifico o registro sob o nº 165.081/24-7 em 06/05/2024 da empresa CITPLAN ENGENHARIA LTDA, NIRE nº 35230243486, protocolado sob o nº 0653639247. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 238773905. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 4ª ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CITPLAN ENGENHARIA LTDA

C.N.P.J. Nº 26.490.638/0001-41

NIRE Nº 3523024348-6

1- BRUNO CITRON, brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior, engenheiro civil, nascido em 07 de dezembro de 1988 em São Paulo – SP, portador da cédula de identidade Nº 44.082.582-9 SSP/SP e CPF Nº 391.751.128-25, RNP 2614181722, CREA 5069511450, residente e domiciliado na Rua Colônia da Glória, 453 – Apto. 193-A, bairro da Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP: 04113-001,

2- ANA REDINGER CITRON, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, arquiteta, CAU 5061000136D, portadora da cédula de identidade RG Nº 36.716.771-2, SSP/SP, inscrita no CPF sob Nº 857.949.107-04, residente e domiciliada na Rua Colônia da Glória, Nº 453, Apto. 193-A, Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP: 04113-001

3- ERUCHIM WALDEMAR CITRON, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG Nº 4.582.637 SSP/SP, inscrito no CPF sob Nº 610.573.638-04, residente e domiciliado na Rua Colônia da Glória Nº 453 – Apto. 193-A, Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP: 04113-001

Na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **CITPLAN ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Uruana, 26 – sala 10, CEP: 04019-070, Vila Mariana, São Paulo – SP, conforme contrato social devidamente registrado sob NIRE Nº 3523024348-6, em sessão de 07/11/2016, CNPJ Nº 26.490.638/0001-41. Os sócios tem entre si, justos e contratados e na melhor forma de direito, em

Visto
Conferido
RG: 16.492.128-4SP

SSP
SP
04113
MAI 2024
CCLC

SSP
SP
04113
MAI 2024
CCLC

1
M
N



Visto
Conferido
RG: 16.492/125-4 Sp

alterarem parcialmente o mencionado contrato social na forma da Lei 10.406/2002, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os sócios resolvem constituir uma filial a ser estabelecida na Avenida Ayrton Senna, 03000 – Bloco C 02 - sala 0225 – Bairro da Tijuca – Rio de Janeiro / RJ – CEP: 22.775-904, que tem como objetivo:

Gerenciamento, Fiscalização e Administração de obras na construção civil,

E atividades secundárias

- a) Serviços de Engenharia,
- b) Montagem de estruturas metálicas,
- c) Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes,
- d) Gestão e Administração de propriedade Imobiliária,
- e) Construção de Imóveis,
- f) Obras de fundações,
- g) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação,
- h) Construção de estações de redes de distribuição de energia elétrica,
- i) Construção de rodovias e ferrovias,
- j) Obras de Alvenaria,
- k) Serviços de pintura de edifícios,
- l) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica,
- m) Instalação e manutenção elétrica,
- n) Obras de terraplenagem,
- o) Atividades paisagísticas,
- p) Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas,
- q) Instalações Hidráulicas, sanitárias e de gás,
- r) Serviços de arquitetura,
- s) Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia.

2



CLÁUSULA SEGUNDA

Visto
Conferido
RG: 16.422.125-4 SP

Nesta data é admitida a sócia: **PATRICIA VICENTE XAVIER**, brasileira, solteira, portadora da RG nº 50.722.293-3, SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 392.294.808-19, residente e domiciliada na Rua das arvores, 220, Parque continental II, Guarulhos, São Paulo - SP, CEP 07084-07;

Parágrafo primeiro - Nesta data, a sócia admitida, mencionada no "caput" da presente cláusula, recebe em caráter de venda, cessão e transferência 5,00% (cinco por cento) do capital social, pertencentes à Bruno Citron.

CLÁUSULA TERCEIRA

Alteração do Capital Social da empresa:

O capital social será elevado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para R\$ 54.000,00, divididos em 54.000 (cinquenta e quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, desta forma a elevação neste ato efetuada no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) é efetuada mediante a incorporação de parte do saldo da conta de lucros acumulados de exercícios anteriores e neste ato totalmente subscritas e integralizadas, ficando assim distribuído entre os sócios, a saber:

BRUNO CITRON - com 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social, correspondente a 45.900 (quarenta e cinco mil e novecentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).

ANA REDINGER CITRON - com 5% (cinco por cento) do capital social, correspondente a 2.700 (duas mil e setecentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

ERUCHIM WALDEMAR CITRON - com 5% (cinco por cento) do capital social, correspondente a 2.700 (duas mil e setecentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

v.
h³ BM
pa



Visto
Conferido
RG: 16.492.125-4 SP

PATRICIA VICENTE XAVIER – 5% (cinco por cento) do capital social, correspondente a 2.700 (duas mil e setecentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).



PARÁGRAFO ÚNICO – As responsabilidades de cada sócio são restritas ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do Capital Social. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor

Á vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A denominação será **CITPLAN ENGENHARIA LTDA** e tem foro e sede na Rua Uruana, 26 – sala 10, CEP: 04019-070 – Vila Mariana – São Paulo – SP.

Filial 1 – Avenida Ayrton Senna, 03000 – Bloco C 02 - sala 0225 – Bairro da Tijuca – Rio de Janeiro / RJ – CEP: 22.775-904.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem como objetivo principal:

JUCESP

Gerenciamento, Fiscalização e Administração de obras na
construção civil,

JUCESP

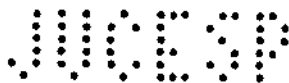
E atividades secundárias

Visto
Conferido
RG: 16.499.125-4 SP

- a) Serviços de Engenharia,
- b) Montagem de estruturas metálicas,
- c) Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes,
- d) Gestão e Administração de propriedade Imobiliária,
- e) Construção de Imóveis,
- f) Obras de fundações,
- g) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação,
- h) Construção de estações de redes de distribuição de energia elétrica,
- i) Construção de rodovias e ferrovias,
- j) Obras de Alvenaria,
- k) Serviços de pintura de edifícios,
- l) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica,
- m) Instalação e manutenção elétrica,
- n) Obras de terraplenagem,
- o) Atividades paisagísticas,
- p) Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas,
- q) Instalações Hidráulicas, sanitárias e de gás,
- r) Serviços de arquitetura,
- s) Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia.

Parágrafo Único: Quando a empresa exercer atividade exclusiva de Engenharia Civil ou Arquitetura, a responsabilidade técnica por

[Handwritten signatures]



Visto
Conferido
RG: 16.492.125-4 SP

tais atividades competirá a profissionais habilitados perante o CREA ou CAU, seja como assalariado, profissional liberal, autônomo, contratado pela sociedade ou pelas empresas contratantes dos serviços da Sociedade.



CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 26/10/2016 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), divididos em 54.000 (cinquenta e quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios, a saber:

BRUNO CITRON	45.900 quotas	R\$ 45.900,00
ANA REDINGER CITRON	2.700 quotas	R\$ 2.700,00
ERUCHIM WALDEMAR CITRON	2.700 quotas	R\$ 2.700,00
PATRICIA VICENTE XAVIER	2.700 quotas	R\$ 2.700,00
TOTAL	54.000 quotas	R\$ 54.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – As responsabilidades de cada sócio são restritas ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do Capital Social. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio Bruno Citron ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, ficando, entretanto, vedado o uso da firma, em negócios alheios aos fins sociais, em assinaturas individuais, cabendo a ele representação ativa e passiva da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em atos estranhos aos fins da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA

Ao sócio administrador, será permitida uma retirada mensal a título de "pro-labore", valor esse a ser fixado de comum acordo, observando-se as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se colocada à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual necessária.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social o que se dará em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, Balanço Patrimonial e do Balanço Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e, designarão o administrador quando for o caso.

Atendidas as exigências legais, a convocação e a reunião dos sócios poderão ser dispensadas.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

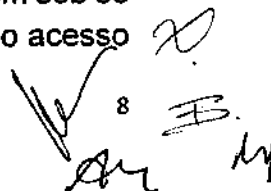
Falecendo ou interditado, qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, situação essa verificada em Balanço Patrimonial especialmente levantado para esse fim. A forma de pagamento poderá ser parcelada por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos serão tratados com a aplicação supletiva das normas do novo Código Civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vete, ainda que temporariamente, o acesso



JUCESP

Visto
Conferido
RG: 16.492.125-4 SP

a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias, na presença das testemunhas abaixo, para os devidos efeitos legais.

São Paulo, 06 de julho de 2023.

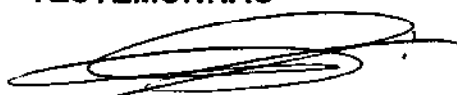

BRUNO CITRON


ANA REDINGER CITRON


ERUCHIM WALDEMAR CITRON


PATRICIA VICENTE XAVIER

TESTEMUNHAS


Paulo José de Mattos

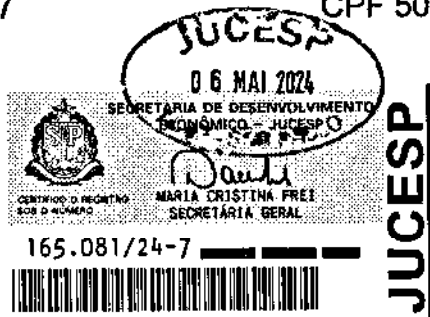
RG. 8.489.048 SSP/SP

CPF 805.348.308-97


Beatriz Silva da Rocha

RG. 39.641.907-0 SSP/SP

CPF 502.877.598-22



9 



Declaração

Eu, BRUNO CITRON, portador da Cédula de Identidade nº 44.082.582-9, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 391.751.128-25, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CITPLAN ENGENHARIA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Uruana, 26, SALA 10, Vila Mariana, SP, São Paulo, CEP 04019-070, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

BRUNO CITRON
RG: 44.082.582-9
CITPLAN ENGENHARIA LTDA



Declaração

12

Eu, BRUNO CITRON, portador da Cédula de Identidade nº 44.082.582-9, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 391.751.128-25, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CITPLAN ENGENHARIA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Ayrton Senna, 03000, BB C SALA 225, Barra da Tijuca, RJ, Rio de Janeiro, CEP 22775-904, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

BRUNO CITRON

RG: 44.082.582-9

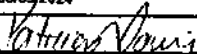
CITPLAN ENGENHARIA LTDA

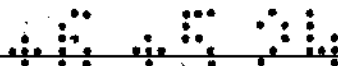


DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo:

NOME PATRICIA VICENTE XAVIER					NACIONALIDADE Brasileira		
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 392.294.808-18	RG/RNE 50722203	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 14/01/2014	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICÍLIO(A) Rua das Arvores					NÚMERO 220		
COMPLEMENTO 					CEP 07084-070		
DISTRITO/BAIRRO Parque Continental II					UF SP		
MUNICÍPIO Guarulhos							
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

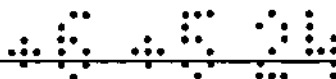
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 03/05/2024		
NOME PATRICIA VICENTE XAVIER (Sócio)	ASSINATURA 		



ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO 033527273-8	NIRE 3523024348-6	NOME EMPRESARIAL CITPLAN ENGENHARIA LTDA
---------------------------------------	-----------------------------	--

DESCRIÇÃO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 833527273-8		NIRE SEDE 3523024348-6		NOME EMPRESARIAL CITPLAN ENGENHARIA LTDA		
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 857.949.107-04	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)					NÚMERO	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO			CEP	
MUNICÍPIO				UF	PAÍS	
TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 2.700,00 - DOIS MIL, SETECENTOS REAIS						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033527273-8		NIRE SEDE 3523024348-6		NOME EMPRESARIAL CITPLAN ENGENHARIA LTDA		
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 391.751.128-25	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP
MUNICÍPIO					UF	PAÍS
TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA	
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 45.900,00 - QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS REAIS						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



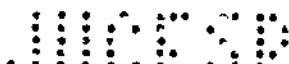
Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033527273-8		NIRE SEDE 3523024348-6		NOME EMPRESARIAL CITPLAN ENGENHARIA LTDA		
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 810.573.638-04	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RGRNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP
MUNICÍPIO					UF	PAÍS
TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 2.700,00 - DOIS MIL, SETECENTOS REAIS						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033527273-8	NIRE SEDE 3523024348-6	NOME EMPRESARIAL CITPLAN ENGENHARIA LTDA				
NOME DO INTEGRANTE PATRICIA VICENTE XAVIER					IDENTIFICAÇÃO 392.294.808-19	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 50722293	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 14/01/2014	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua das Arvores					NÚMERO 220	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Parque Continental II			CEP 07084-070	
MUNICÍPIO Guarulhos					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA Não		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 2.700,00 - DOIS MIL, SETECENTOS REAIS						
CARGOS Sócio (entrada) Início do Mandato: Término do Mandato:						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
RJP2400117490

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
CITPLAN ENGENHARIA LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
26.490.638/002-22

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

33901640431

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

102 Inscricao dos demais estabelecimentos

DBE LIBERADO
E R JUCESP/ACSP

Número de Controle: RJ15397838 - 26490638000141

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável☐ Preposto

NOME
BRUNO CITRON

CPF
391.751.128-25

LOCAL E DATA

29 ABR 2024

11º ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Domingos de Moraes, 1882 - Vila Mariana - SP - Cep 04018-100 - Fone: (11) 3065-3700
E-mail: Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Valério

Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: BRUNO CITRON, a qual confere com padrão depositado em cartório, São Paulo/SP
29/04/2024 - 11:45:12
Em Testemunho da verdade, Total R\$ 9,23
Usuário: MATHEUS VALERIA REGINA CHAPETERO - ESCRIVENTE
Etiqueta: 2285747 Selo: AC 89248

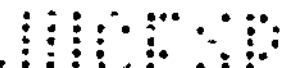
Aprovado pela Instrução Normativa
de 2018



CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA
UNIDADE CADASTRADORA

Visto
Conferido
RG: 16092.125-4 SP

Imprimir



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM

SPN2488202916

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
CITPLAN ENGENHARIA LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
26.490.638/0001-41

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteração de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

OBE LIBERADO
E R JUCESP/ACCP

Número de Controle: SP94507635 - 26490638000141

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
BRUNO CITRON

CPF
391.751.128-25

LOCAL

DATA
29/04/2024

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 26.490.638/0001-41

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Visto
Conferido
RG/16.492.125-4 SP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.628.589/24-4



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
033507768-4



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Inclusão/Alteração de Integrantes; Abertura de Filial;			
NOME EMPRESARIAL CITPLAN ENGENHARIA LTDA			PORTE EPP
LOGRADOURO Rua Urana	NÚMERO 26	COMPLEMENTO SALA 10	CEP 04019-070
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)50821659	EMAIL contato@citplan.eng.br
NÚMERO EXIGÊNCIA(S) 0	CNPJ - SEDE 26.490.638/0001-41	NIRE - SEDE 3523024348-6	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: BRUNO CITRON (Sócio) ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 201,55 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1/1
DATA: 29/04/2024			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS: () DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		



CONTROLE INTERNET

033507768-4



FORMULÁRIO PADRONIZADO DE EXIGÊNCIAS

Cumprir a(s) exigência(s) selecionada(s) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do processo, devendo o presente formulário de exigência instruir o processo na reentrada, uma vez que constitui parte integrante do documento trazido a registro. A apresentação do processo, após o prazo de 30 (trinta) dias será considerado um novo processo sujeito ao pagamento do respectivo preço público novamente (artigo 67, §3º do Decreto 1800/98).

Nº	Detalhes/Fundamentação	
1 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS		
1.1	Substituir instrumento físico em virtude de erro material (sequência de páginas, cláusulas, alterações do contrato social, etc.) ou por estar prejudicado, por deterioração, parcial ou integralmente, a digitalização ou leitura de seu teor. Nota: Exigir apenas quando necessário para garantir a integridade da informação. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27.	
1.2	Substituir instrumento físico, uma vez que não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 35.	
1.3	Consularizar, apostilar ou traduzir documentos. IN DREI nº 81, de 2020, art. 15 e § 2º.	
2 - VIABILIDADE (Nome empresarial e Locacional)		
2.1	Apresentar original do documento de consulta de viabilidade deferida ou Pesquisa de Nome Empresarial (busca prévia). Nota: Substituível pela realizada eletronicamente via REDESIM. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.	
2.2	Corrigir dados informados via REDESIM/internet ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.	
3 - DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA – DBE		
3.1	Anexar DBE - Documento Básico de Entrada da Receita Federal do Brasil, devidamente assinado. Nota: Substituível pelo realizado eletronicamente via REDESIM. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.	
3.2	Corrigir DBE ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.	
4 - FICHA DE CADASTRO NACIONAL - FCN)		
4.1	Corrigir dados informados via REDESIM/internet ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.4, capítulo I.	
5 - REQUERIMENTO (CAPA DO PROCESSO)		
5.1	Apresentar requerimento de arquivamento (capa de processo) devidamente preenchido e assinado pelo administrador, sócio ou procurador com poderes gerais ou específicos, ou por terceiro interessado, devidamente identificado com nome, identidade e CPF. Nota: No caso de registro digital não é necessária a utilização desse requerimento, podendo o sistema eletrônico utilizado pela Junta Comercial consolidar os dados do ato levado a arquivamento e solicitar a assinatura digital do requerente. Código Civil arts. 1.151 e 1.153. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 33. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.	
5.2	Corrigir o requerimento de arquivamento (capa de processo), pois os dados informados divergem do ato apresentado ou dos dados constantes da base cadastral da Junta Comercial. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.	
6 - COMPROVANTES DE PAGAMENTO		
6.1	Anexar comprovante de pagamento do preço do serviço da Junta Comercial. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio.	



CONTROLE INTERNET

033507768-4



	Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.8, capítulo I.	
6.2	Complementar e comprovar complementação dos valores recolhidos. Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.8, capítulo I.	
6.3	Anexar comprovante de pagamento do preço devido - Processo retornado após o prazo para cumprimento de exigência é considerado como novo processo e sujeito a pagamento de novo preço. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio. Lei nº 8.934, de 1994, art. 40, § 3º. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 53	
7 - PROCURAÇÕES E/OU AUTORIZAÇÕES		
7.1	Anexar ou arquivar, em separado, procuração via original ou cópia por instrumento público ou particular, com poderes específicos para a prática do ato. Nota: No caso de estrangeiro a procuração somente poderá ser arquivada se for em processo autônomo. Código Civil, art. 654, §§ 1º e 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.2, capítulo I.	
7.2	Anexar ou arquivar, em separado, procuração por instrumento público, se analfabeto ou relativamente incapaz. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.2, capítulo I.	
7.3	Anexar ou arquivar, em processo separado, prova da emancipação de menor de dezoito anos e maior de dezesseis anos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
7.4	Anexar certidão ou ato de nomeação do inventariante, no caso de falecimento de sócio. Código Civil, art. 1.797. Código de Processo Civil, arts. 617 a 620. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção III, capítulo II.	
7.5	Anexar alvará judicial ou escritura pública de partilha de bens específico para a prática do ato, no caso de falecimento de sócio. Código de Processo Civil, arts. 617 a 620. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção III, capítulo II.	
7.6	Anexar autorização judicial, para saída, por justa causa, de sócio, já que a sociedade é de prazo determinado. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.4.3, II, seção IV, capítulo II.	
8 - CONTRATO SOCIAL/ALTERAÇÕES		
8.1	Apor no contrato social o visto do advogado com a indicação do nome completo e número de inscrição da Seccional da OAB. Nota: É dispensado o visto de advogado no contrato social da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Nota: Não é obrigatório o visto de advogado nas alterações contratuais. Lei nº 8.906, de 1994, art. 1º, § 2º. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 36. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 7, seção I, capítulo II.	
8.2	Incluir e/ou corrigir cláusula obrigatória no instrumento. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção I, capítulo II.	
8.3	Corrigir o instrumento, pois os dados informados divergem dos documentos apresentados. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1.800, de 1996, arts. 53, I.	
8.4	Corrigir o instrumento, pois, as informações do documento não conferem com as constantes dos atos arquivados anteriormente. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso I.	
8.5	Solicitar reativação, empresa cancelada pelo art. 60 da Lei nº 8.934, de 1994. Lei nº 8.934, de 1994, art. 60, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 111.	
8.6	Anexar certidão expedida pela Junta Comercial para onde a sociedade seria transferida, com a informação de que o ato de transferência de sede não foi efetivado naquela UF. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.11.3, seção IV, capítulo II.	
8.7	Consolidar a alteração do contrato social. Nota: É obrigatória a consolidação nos seguintes casos: reativação; transferência da sede para outra unidade da federação; cessão de quotas realizada por instrumento diverso; e conversão de sociedade simples ou associação do cartório de registro de pessoas jurídicas para a junta comercial. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção IV, capítulo II.	
9 - SÓCIOS		
9.1	PESSOA FÍSICA	
9.1.1	Complementar a qualificação do sócio, brasileiro ou estrangeiro, ou de seus representantes (nome civil, por extenso; nacionalidade; estado civil (indicar, se for o caso, a união estável); data de nascimento, se solteiro; profissão; documento de identidade, número e órgão expedidor/UF; CPF; endereço completo). Código Civil, art. 997, I. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção I, capítulo II.	

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET

033507768-4



9.1.2	Qualificar o representante, em seguida à qualificação do titular. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.4, seção I, capítulo II.	
9.1.3	Anexar cópia da identidade do sócio e, se imigrante, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório, documento fornecido pela Polícia Federal ou comprovante de autorização de residência no Brasil. Notas: I. Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. II. O estrangeiro deve anexar o documento com a autorização de residência mesmo em caso de processo eletrônico. Lei nº 13.445, de 2017. Código Civil, art. 1.153. Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, V. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, V. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I.	
9.1.4	Os sócios relativamente incapazes deverão ser assistidos. Código Civil, art. 1.690. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
9.1.5	O sócio menor de dezoito anos deverá ser representado. Código Civil, art. 1.690. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
9.1.6	Não poderá ser sócio de sociedade limitada a pessoa impedida por norma constitucional ou por lei especial. Código Civil, art. 977. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.2, seção I, capítulo II. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
10 - PESSOA JURÍDICA		
10.1	Complementar a qualificação do sócio pessoa jurídica (nome empresarial; qualificação do representante; nacionalidade, se a sede for no exterior; endereço completo da sede, CNPJ), com sede no país ou no exterior, número de inscrição no Cartório competente, sede no País. Código Civil, art. 997, I; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, II e III, seção I, capítulo II.	
10.2	Complementar a qualificação do sócio FIP (denominação; nº de inscrição no cartório competente; CNPJ; qualificação do administrador – nome empresarial, endereço completo e CNPJ; qualificação do Diretor ou sócio-gerente responsável pela administração). Código Civil, art. 997, I; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, IV, Seção I, capítulo II.	
10.3	Apresentar prova de sua constituição e de sua existência legal. IN DREI nº 81, de 2020, art. 12, § 1º.	
11 - ADMINISTRADOR		
11.1	Complementar a qualificação do administrador não sócio (nome civil, por extenso; nacionalidade; estado civil (indicar, se for o caso, a união estável); data de nascimento, se solteiro; profissão; documento de identidade, número e órgão expedidor/UF; CPF; endereço). Código Civil, art. 997, VI. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção I, capítulo II.	
11.2	Anexar cópia da identidade do administrador e, se imigrante, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório, documento fornecido pela Polícia Federal ou comprovante de autorização de residência no Brasil. Notas: I. Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. II. O estrangeiro deve anexar o documento com a autorização de residência mesmo em caso de processo eletrônico. Lei nº 13.445, de 2017. Código Civil, art. 1.153. Decreto nº 1.800, de 1996, 34, V. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I.	
11.3	Anexar, se essa não constar de cláusula própria, declaração, sob as penas da lei, de que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária. Código Civil, art. 1.011, § 1º. Decreto nº 1.800, de 1996 art. 34, inciso II. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção I, capítulo II.	
11.4	Corrigir instrumento, pois, as funções de administração não podem ser delegadas a representante ou terceiros. Código Civil, art. 1.018. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção I, capítulo II.	
11.5	Inserir os poderes e atribuições do administrador. Código Civil art. 997, VI. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.1, seção I, capítulo II.	
11.6	Corrigir instrumento, pois, a designação de administrador não sócio dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.2, seção I, capítulo II.	
11.7	Existência de impedimento para ser administrador. Código Civil, art. 1.011; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.3, seção I, capítulo II. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
12 - CONSELHO FISCAL		
12.1	Corrigir composição do conselho. Código Civil, art. 1.066.	



CONTROLE INTERNET

033507768-4



12.2	Existência de impedimento para fazer parte do conselho. Código Civil, art. 1.066 e § 1º.	
13 - NOME EMPRESARIAL		
13.1	Corrigir a formação do nome empresarial para corresponder ao nome dos sócios e/ou objeto social e ao tipo societário (princípio da veracidade). Código Civil, art. 980-A, § 1º c/c 997, II e art. 1.158. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, alínea "a". IN DREI nº 81, de 2020, art. 18.	
13.2	Alterar o nome empresarial, pois já se encontra registrado nome empresarial idêntico. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021) Decreto nº 1.800, de 1996 art. 53, VI; IN DREI nº 81, de 2020, art. 22, I.	
13.3	Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM LIQUIDACÃO" Código Civil, art. 1.103, parágrafo único; IN DREI nº 81, de 2020, art. 20. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção V, capítulo II.	
13.4	Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". Lei nº 11.101, de 2005, art. 69. IN DREI nº 81, de 2020, art. 21. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção VI, capítulo II.	
13.5	A alteração do nome empresarial, mesmo que somente para a retirada da partícula ME ou EPP deve ser feita por meio do instrumento de alteração e requerimento de alteração. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1, seção IV, capítulo II.	
14 - OBJETO/CNAE		
14.1	Definir o objeto. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021) Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, "b" e § 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.4, seção I, capítulo II.	
14.2	Alterar objeto, pois, não é passível de registro empresarial. Código Civil, arts. 966 e 982. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, § 2º. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.3	Transcrever o objeto na sua totalidade, em caso de alteração do objeto social. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 45. Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção IV, capítulo II.	
14.4	Compatibilizar os códigos de atividades informados (CNAE) com as atividades descritas no objeto. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
14.5	Atividade não passível de ser exercida por estrangeiro, diretamente ou por meio de participação em pessoa jurídica. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.6	Atividade cuja participação de capital estrangeiro recebe limitação legal. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.7	Não consta do ato apresentado, assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional. Lei nº 6.634, de 1979, art. 5º. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.1, capítulo I.	
15 - CAPITAL SOCIAL/QUOTAS		
15.1	Declarar o capital, em moeda nacional, podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária. Nota: Qualificar os bens indicados. Código Civil, art. 997, III. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção I, capítulo II.	
15.2	Indicar e qualificar o representante dos condôminos, no caso de copropriedade de quotas. Código Civil, art. 1.066. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2.3, seção I, capítulo II.	
15.3	Indicar ou corrigir a forma, o modo e o prazo de integralização do capital social. Código Civil, art. 997, III c/c art. 1.004. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção I, capítulo II.	
15.4	Não é cabível a indicação de valor de quota inferior a um centavo. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2.2, seção I, capítulo II.	
15.5	Corrigir a forma de integralização, pois não está de acordo com normas legais. Código Civil, art. 997, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção I, capítulo II.	
15.6	Corrigir o valor do capital, o valor das quotas ou sua distribuição. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
15.7	Descrever e identificar o imóvel, sua área, dados relativos à sua titulação e seu número de matrícula no Registro Imobiliário, no caso de integralização com imóvel, ou direitos a ele relativos. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35, VII, "a". Decreto nº 1.800, 1996, art. 53, VIII, "a". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I – capítulo II.	

CONTROLE INTERNET
033507768-4

15.8	Incluir no contrato ou anexar autorização do cônjuge para integralização de capital com bens imóveis. Código Civil, art. 1.647, I. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, VIII, "b". Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I – capítulo II.	
15.9	Anexar autorização judicial para a integralização de capital com bens de menor. Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I – capítulo II.	
15.10	É vedada contribuição ao capital social que consista em prestação de serviços. Código Civil, art. 1.055, § 2º, e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.5, seção I, capítulo II.	
15.11	É vedada a integralização do capital com lucros futuros que o sócio venha a auferir na sociedade. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.3, seção I, capítulo II.	
15.12	O capital social está abaixo do mínimo exigido para as atividades nos termos da legislação específica. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
16 - DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE		
16.1	A data de início da atividade não poderá ser anterior à data da assinatura do instrumento. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, I, seção I, capítulo II.	
16.2	A data de início das atividades não confere com os atos já arquivados. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, I, seção I, capítulo II.	
17 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)		
17.1	Justificar declaração ou declarar em cláusula específica o enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte. Lei Complementar 123, de 2006, art. 3º. Lei nº 8.934, de 1994, art. 32, II, d. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.2, seção I, capítulo II.	
17.2	Corrigir declaração de enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
17.3	A empresa não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2016. Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 3º, § 4º.	
18 - ENDEREÇO DA EMPRESA E DAS FILIAIS		
18.1	Declarar ou corrigir o endereço completo da sede. Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, "d". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.3, "g", seção I, capítulo II.	
18.2	Declarar ou corrigir endereço completo de (s) filial(is). Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.4, seção I, capítulo II.	
19 - PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA		
19.1	Declarar o prazo de duração da sociedade. Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso III, "T". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, V, seção I, capítulo II.	
20 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL		
20.1	Declarar a data de encerramento do exercício social, quando não coincidente com o ano civil. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso III, "T". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, VII, seção I, capítulo II.	
20.2 - PARTICIPAÇÃO DE SÓCIO NOS LUCROS E PERDAS		
20.3	Declarar a participação dos sócios nos lucros e perdas. Código Civil, art. 997, VII Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção I, capítulo II. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021)	
20.4	Corrigir cláusula, pois, não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros e prejuízos. Código Civil, art. 1.008. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção I, capítulo II.	
21 - FORO OU CLÁUSULA ARBITRAL		
21.1	Indicar ou corrigir o foro ou cláusula arbitral para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53 III, "e". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, X, seção I, capítulo II.	



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET

033507768-4



22 - FECHO

22.1	Indicar a localidade e datar (dia, mês e ano) o instrumento ou declaração. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 33. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção I, capítulo II.	
22.2	Apor a assinatura de todos os sócios, ou seus representantes, no contrato social, e rubricar as demais folhas. Nota: Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 40. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27, § 1º.	
22.3	A rubrica aposta na folha _____ diverge das outras, por semelhança. Nota: Exigível única e exclusivamente quando não for possível identificar ou atribuir seu autor. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27, § 1º.	
22.4	Apor a assinatura do administrador não sócio designado no ato constitutivo ou na alteração do ato constitutivo. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.2, seção I, capítulo II.	
22.5	Reconhecer firma. Nota: Somente quando a Junta Comercial apresentar justificativa plausível, devidamente fundamentada. Lei nº 9.784, de 1999, art. 22, § 2º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 29. Inserir nas notas explicativas a justificativa plausível, devidamente fundamentada.	

23 - REUNIÃO OU ASSEMBLEIA DE SÓCIOS / ALTERAÇÃO CONTRATUAL

23.1	A convocação para reunião/assembleia está em desacordo com os preceitos legais. Notas: I. Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia. II. É dispensada a publicação da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Código Civil, art. 1.152, § 3º; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2, seção II, capítulo II.	
23.2	Corrigir o quorum de instalação, pois, não atende aos preceitos legais. Código Civil, art. 1.074.	
23.3	Corrigir o quorum de deliberação, pois, não atende aos preceitos legais. Código Civil, art. 1.076, II. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.2, seção II, capítulo II.	
23.4	Apresentar cópia ou certidão da ata, devendo conter: título do documento, nome da empresa, preâmbulo, composição da mesa, disposição expressa de que a reunião ou assembleia atendeu todas as formalidades legais (convocação), ordem do dia, deliberações eleito (com indicação do nome dos presentes) e assinatura do presidente e secretário. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção II, capítulo II.	
23.5	Arquivar em processo separado a alteração contratual, quando as decisões tomadas em reunião ou assembleia de sócios implicarem em alteração contratual. Nota: Deverão ser arquivados concomitantemente em processo separado. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5, seção II, capítulo II.	
23.6	Corrigir alteração contratual, pois, deve conter os seguintes elementos: Título (Alteração contratual); preâmbulo; nome e qualificação completa dos sócios; resolução de promover a alteração; corpo da alteração (nova redação das cláusulas alteradas, expressando as modificações introduzidas; redação das cláusulas incluídas; indicação das cláusulas suprimidas); consolidação opcional; fecho. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção IV, capítulo II.	
23.7	Quando a ata de reunião ou de assembleia de sócios ou o instrumento assinado por todos os sócios for assinado por procurador, esse deverá ser sócio ou advogado. Nota: É dispensada essa formalidade quando houver disposição diversa no contrato social. Código Civil, art. 1.074, 1º. Indicar cláusula permissiva.	
23.8	Observar as regras legais para redução de capital. Código Civil, art. 1.082, I c/c art. 1.083. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção II, capítulo II.	
23.9	A ata de aprovação da redução do capital, em caso de ser excessivo ao objeto, somente poderá ser arquivada, após o transcurso do prazo de noventa dias. Notas: I. É dispensada a apresentação da publicação quando o instrumento a ser arquivado consignar os nomes, respectivas datas e folhas dos jornais em que foram efetuadas as publicações. II. É dispensada a publicação da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Código Civil, art. 1.082, II c/c art. 1.084. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção II, capítulo II.	
23.10	Corrigir o capital social, pois, só poderá ser aumentado se estiverem totalmente integralizadas as quotas, devendo essa situação ser declarada na alteração contratual. Código Civil, art. 1.081. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção IV, capítulo II.	
23.11	Observar as disposições legais para a exclusão de sócios.	



CONTROLE INTERNET

033507768-4



	Código Civil, art. 1.085. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção I, capítulo II e item 4.4, seção IV, capítulo II.	
23.12	Apresentar as publicações determinadas em lei. Nota: É dispensada a apresentação das folhas quando o instrumento a ser arquivado consignar os nomes, respectivas datas e folhas dos jornais em que foram efetuadas as publicações. Código Civil, art. 1.152. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 10, seção I, capítulo II.	
24 - FILIAIS		
24.1	Corrigir o capital da filial pois, a soma dos destaques de capital para filiais deverá ser inferior ao capital da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.12.2, seção IV, capítulo II.	
24.2	Compatibilizar atividades das filiais com as da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.12.2, seção IV, capítulo II.	
24.3	Compatibilizar os códigos CNAE da filial com os da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.11.2, seção III, capítulo II.	
24.4	Informar corretamente o endereço da filial em consonância com demais atos da empresa. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I.	
24.5	Informar ou corrigir CNPJ nos casos de alteração, transferência ou extinção. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1.2, seção IV, capítulo II.	
25 - EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO – ESC		
25.1	Juntar declaração ou declarar em cláusula específica que os sócios não participam de outra ESC, mesmo que seja sob a forma de empresário individual ou como titulares de EIRELI. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.2	Corrigir objeto, pois diverge dos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei do Simples Nacional). LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.3	Corrigir cláusula do capital, o qual deverá ser integralizado em moeda corrente. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.4	A ESC só pode ser constituída por Pessoa Natural (Pessoa Física). LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.5	A ESC não pode abrir filiais. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
26 - DISTRATO/DISSOLUÇÃO/LIQUIDAÇÃO		
26.1	Corrigir distrato social, pois deverá conter os seguintes elementos: Título (Distrato Social); Preâmbulo; Resolução do distrato; Conteúdo do distrato (importância repartida entre os sócios, se for o caso; referência à pessoa ou pessoas que assumirem o ativo e passivo remanescentes, se houver; e indicação do responsável pela guarda dos livros); e fecho. Decreto nº 1800, de 1996, art. 53, X. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, itens 2.1 e 2.2, seção V, capítulo II.	
26.2	Corrigir o distrato, pois, deve conter a assinatura de todos os sócios. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.3, seção V, capítulo II.	
26.3	Observar as formalidades legais da dissolução, no caso em que as fases de dissolução e liquidação forem praticadas em instrumentos específicos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção V, capítulo II.	
26.4	Observar as formalidades legais da liquidação, no caso em que as fases de dissolução e liquidação forem praticadas em instrumentos específicos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção V, capítulo II.	
27 - FORMALIDADES ADICIONAIS		
27.1	Observar as regras aplicáveis às sociedades anônimas, tendo em vista a previsão de regência supletiva. Código Civil, art. 1.053, parágrafo único. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.3, seção I, capítulo II.	
27.2	Pendência ou incidência de questão judicial. Indicar nas notas explicativas a sentença ou decisão judicial.	
27.3	Pendência de regularização de ato anterior. Nota: A exigência relativa ao ato anterior deve observar os termos da Instrução Normativa nº 81, de 2020, e está prevista nesta lista de exigências. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.	
27.4	Pendência administrativa em processo que trêmite vinculado. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.	



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
033507768-4



27.5	Reiteração das exigências anteriores.	
27.6	Em virtude de reiteradas exigências acerca do mesmo tema, o documento foi indeferido nos termos do art. 198, inciso II do Dec.58.879/13.	
Outras Exigências/ Descrever		

1. Corrigir Participação de Bruno na Consolidação;
2. Não preencher valor do Capital na FC da Filial, uma vez que não conste destacado no Contrato e, se destacado, deverá ser inferior ao da matriz.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.490.638/0001-41

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24120390298-96

Data e hora da emissão 09/12/2024 15:49:01

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 26.490.638/0001-41

C.C.M: 5.603.442-3

Contribuinte	: CITPLAN ENGENHARIA LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R URUANA 26 SALA 10
Bairro	: VILA MARIANA
CEP	: 04019-070
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 07/11/2016
Data de Inscrição	: 08/12/2016
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 037.069.0016-5
Última Atualização Cadastral	: 06/09/2024
Credenciamento DEC	: 13/12/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 26.490.638/0001-41

C.C.M: 5.603.442-3

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	Secundário	12/09/2018
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	Secundário	12/09/2018
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Secundário	08/03/2018
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Secundário	12/09/2018
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Secundário	08/03/2018
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Secundário	08/03/2018
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	Secundário	12/09/2018
4313-4/00	Obras de terraplenagem	Secundário	12/09/2018
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Secundário	08/03/2018
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Secundário	12/09/2018
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Secundário	12/09/2018
4391-6/00	Obras de fundações	Secundário	12/09/2018
4399-1/01	Administração de obras	Principal	08/03/2018
4399-1/03	Obras de alvenaria	Secundário	12/09/2018
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	Secundário	08/03/2018
7111-1/00	Serviços de arquitetura	Secundário	12/09/2018
7112-0/00	Serviços de engenharia	Secundário	08/03/2018
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Secundário	12/09/2018
8130-3/00	Atividades paisagísticas	Secundário	08/03/2018
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Secundário	22/07/2019



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 26.490.638/0001-41

C.C.M: 5.603.442-3

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1015	08/03/2018	ISS	5	
1023	08/03/2018	ISS	5	
1058	08/03/2018	ISS	5	
1210	08/03/2018	ISS	5	
1325	12/09/2018	ISS	5	
1406	12/09/2018	ISS	2	
1449	08/03/2018	ISS	5	
1520	08/03/2018	ISS	5	
1694	08/03/2018	ISS	5	
1805	07/11/2016	ISS	5	
2186	12/09/2018	ISS	5	
3212	08/03/2018	ISS	5	
7285	08/03/2018	ISS	5	
7498	08/03/2018	ISS	5	
33600	12/09/2018	TFE	-	

Expedida em 07/02/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **c3S2JgLi**

Data de validade: **07/05/2025**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CITPLAN ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 26.490.638/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:07:28 do dia 02/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2025.

Código de controle da certidão: **D2D9.9B4F.A6B7.63E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 26.490.638

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 64707296

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 07/02/2025 12:20:48

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1784394 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 26.490.638/

Contribuinte: CITPLAN ENGENHARIA LTDA

Liberação: 29/10/2024

Validade: 27/04/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.603.442-3- Início atv :07/11/2016 (R URUANA, 26 - CEP: 04019-070)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:48:42 horas do dia 09/12/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 692201A7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.490.638/0001-41
Razão Social: CITPLAN ENGENHARIA LTDA EPP
Endereço: RUA URUANA 26 SALA 10 / VILA MARIANA / SAO PAULO / SP / 04019-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2025 a 27/02/2025

Certificação Número: 2025012907574353234372

Informação obtida em 03/02/2025 15:57:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CITPLAN ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.490.638/0001-41

Certidão nº: 5839142/2025

Expedição: 03/02/2025, às 12:31:42

Validade: 02/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CITPLAN ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.490.638/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



07/02/2025

0083867939

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 8683609****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/02/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CITPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.490.638/0001-41, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº:**0083867939**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (Papel timbrado da licitante)

AO

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Contratação Direta 12/2025, instaurado por essa Autarquia, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, nem sofremos as penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Declaramos ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025.

CITPLAN ENGENHARIA
LTDA:2649063800014
1

Assinado de forma digital por
CITPLAN ENGENHARIA
LTDA:2649063800014
Dados: 2025.02.24 15:26:52 -03'00'

Bruno Citron, Sócio-Coordenador

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CONTRATAÇÃO DIRETA N. 12/2025**

A empresa Citplan Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ n. 26;490.638/0001-41, por intermédio de seu representante legal Sr. Bruno Citron, portador(a) da Carteira de identidade n. 44.082.582-9 e inscrito(a) no CPF sob n. 391.751.128-25, DECLARA para fins de participação na CONTRATAÇÃO DIRETA 12/2025, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e que a obtenção de benefícios nos termos do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/20212, fica limitado ao ano calendário de realização da licitação, em que, ainda, não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima permitida para fins de enquadramento como micro empresa e empresa de pequeno porte. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos em lei.

DECLARA também, a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025.

CITPLAN ENGENHARIA
LTDA:26490638000141

Assinado de forma digital por
CITPLAN ENGENHARIA
LTDA:26490638000141
Dados: 2025.02.24 15:27:48 -03'00'

Bruno Citron, Sócio-Coordenador

PROPOSTA COMERCIAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 12/2025

INFORMAR OS DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA EM PAPEL TIMBRADO

Obs: Adverte-se que a simples apresentação da Proposta Eletrônica será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que atende a todos os itens descritos e exigidos nos ANEXO I e II.

Item	Qtde	Especificação	Un. Medida	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Serviços técnicos de assessoria para obtenção de AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.	SV	R\$ 10.180,00	R\$ 10.180,00
Total Geral:					R\$ 10.180,00

Valor Total por extenso: dez mil, cento e oitenta reais.

- a) Da execução/fornecimento: conforme disposto nos Anexos I – Termo de Referência.
- b) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- c) Prazo de pagamento: de até 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da nota fiscal pela secretaria requisitante.
- d) Da vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS pela Contratada, emitida pela Secretaria requisitante;

Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas por esta licitação, bem como dos itens de detalhamento do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II – PLANILHA DE ITENS E VALORES ESTIMADOS.

Declaro ainda, que os preços acima indicados contemplam todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as despesas diretas e indiretas, inclusive o transporte e mão de obra necessários à entrega, fornecimento e/ou instalação deste objeto.

Nome do representante legal da empresa que assinará e será responsável pelo instrumento:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Bruno Citron

RG: 44.082.582-9, CPF: 391.751.128-25

Telefone: (11) 5082-1659

Email: contato@citplan.eng.br

Data de nascimento: 07/12/1988

Qualificação (cargo ou função): Sócio-Coordenador

Endereço completo: Rua Uruana, 26 – Sala 10, Vila Mariana – CEP: 04019-070, São Paulo-SP

DADOS BANCÁRIOS:

Conta Corrente nº 26253-6, da Agência nº 2258-6, do Banco Banco do Brasil (nº 001)

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025.

CITPLAN ENGENHARIA
LTDA:26490638000141

Assinado de forma digital por
CITPLAN ENGENHARIA
LTDA:26490638000141
Dados: 2025.02.24 15:32:08 -03'00'

Assinatura do Representante Legal

Sócio-Coordenador

391.751.128-25

Citplan Engenharia Ltda

CNPJ: 26.490.638/0001-41; End. Rua Uruana 26 – Sala 10; CEP: 040.19-070 – Vila Mariana –
São Paulo/SP; Tel (11) 5082-1659; E-mail: contato@citplan.eng.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Resultado de consulta consolidada

Consultado: CITPLAN ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 26490638000141

Data consulta: 25/02/2025 07:36:46

Não é possível a emissão da certidão Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	Link para a sanção
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correcional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 12/2025
DECLARAÇÃO INDICANDO O(S) RESPONSÁVEIS TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DO
OBJETO

A empresa Citplan Engenharia LTDA sediada na Rua Uruana, 26 – Sala 10 – Vila Mariana, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº 26.490.638/0001-41, por seu diretor Bruno Citron, portador da Carteira de Identidade nº 44.082.582-9, e inscrito no CPF/MF com o nº 391.751.128-25, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação na Contratação direta nº 12/2025, ora sendo realizada pelo Município de Santana de Parnaíba, que dispõem das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados para a execução do objeto da licitação, sendo no mínimo:

Instalações:

Escritório em sede própria

Aparelhamento:

Notebooks, softwares licenciados específicos de engenharia e arquitetura e plotters.

Pessoal Técnico:

Nome: ANA REDINGER CITRON

• Título do Profissional: SOCIO/RESPONSÁVEL TÉCNICO

Arquiteto e Urbanista

• Registro CAU: A140614-0

Nome: BRUNO CITRON

• Título do Profissional: SOCIO/RESPONSÁVEL LEGAL E TÉCNICO

Engenheiro Civil

• Registro CREA: 5069511450

Nome: ERUCHIM WALDEMAR CITRON

- Título do Profissional: SOCIO/RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engenheiro Elétrico

- Registro CREA: 0600603889

Nome: Patrícia Vicente Xavier

- Título do Profissional: DESENHISTA

Nome: Estêvão Lucas Pereira Borges da Silva

- Título do Profissional: ESTAGIÁRIO

Nome: Paulo Jose de Mattos

- Título do Profissional: Contador/Financeiro

- Registro CRC: 1SP121624/O-3

Declara, ainda, que, para o caso de ser a vencedora deste certame, as equipes sobre a coordenação dos técnicos acima citados serão em número e competência suficientes para a execução do objeto da licitação e que o Responsável Técnico pelo contrato será o Sr. Bruno Citron, engenheiro civil inscrito no CREA sob o nº 5069511450, e que o mesmo pertence ao seu quadro permanente, conforme comprovam os documentos em anexo.

Para que produza os efeitos legais, firma a presente declaração.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025

CITPLAN ENGENHARIA
LTDA:2649063800014
1

Assinado de forma digital por
CITPLAN ENGENHARIA
LTDA:2649063800014
Dados: 2025.02.24 15:31:44 -03'00'

Bruno Citron
Sócio-Coordenador



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

7:30:41

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

26490638000141

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 às 07:30

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

26.490.638/0001-41 - CITPLAN ENGENHARIA LTDA

Foram encontradas as seguintes sanções:

1(uma) Sanção Impeditiva de Contratar e Licitar

2(duas) Multas

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Sanções Restritivas

Visualizar	Poder	Secretaria/ Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
------------	-------	----------------------	--------	--------------------------	-------------------	-------------------	----------	----------------	-------------------------	----------------	-----------------	---------------------------

Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	CENTRO INTEGRADO DE APOIO PATRIMONIAL-CIAP	PAIASA nº CIAP-009/421/22	Jurídica	CITPLAN ENGENHARIA LTDA	26490638000141	Suspensão Temporária	24 mês(es)	11/04/2023	10/04/2025	Órgãos e Entidades da Administração Pública, Direta e Indireta, do Estado de São Paulo Conforme Parecer GPG nº 008/2004
----------------------------	-----------------	---------------------------------	--	---------------------------	----------	-------------------------	----------------	----------------------	------------	------------	------------	--

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ

26.490.638/0001-41

Razão Social

CITPLAN ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia

-

Situação

Idoneo

Situação Cadastral

Credenciado

Ocorrências

Tipo Ocorrência	Uasg/Entidade Sancionador(a)	Âmbito/Abrangência da Sanção	Prazo	Data Inicial	Data Final
Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III	EMBRAPA MEIO AMBIENTE/JAGUARIUNA/SP	Órgão Sancionador	Determinado	31/03/2023	31/03/2025

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 25/02/2025 07:37:42

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 26490638000141

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
	CEIS	26.490.638/0001-41	CITPLAN ENGENHARIA LTDA	SP	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	Suspensão	Sem informação	Não se aplica	1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME
ANA REDINGER CITRON

SEXO
FEMININO

NATURALIDADE
NITERÓI/RJ

DATA DE NASCIMENTO
05/08/1963

ASSINATURA

REGISTRO CAU Nº
A140614-0

ARQUITETA E URBANISTA

CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIDADE RG
367167712 SSP/SP

CPF
867.949.107-04

OBSERVAÇÕES
NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS
E TECIDOS

FILIAÇÃO
IZCHAK REDINGER

ZELIA REDINGER

EXPEDIÇÃO-CAU/BR
05/05/2018

ANO DE FORMATURA
1999

TIPO SANGÜÍNEO
O POSITIVO

ANTÔNIO LUCIANO DE LIMA GUIMARÃES
PRESIDENTE DO CAU/BR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 378 DE 31/12/2000

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
261419172-2

Nome
BRUNO CITRON

Filiação
ERICHIM WALDENAR CITRON

ANA REDINGER CITRON

C.P.F.
301.751.128-25

Documento de Identidade
440825829 SSP/SP

Tipo Sang.
O-

Nascimento
07/12/1988

Naturalidade
SÃO PAULO

UF
SP

Nacionalidade
BRASILEIRA

Crea de Registro
CREA-SP

Emissão
06/10/2015

Data de Registro
23/03/2015

Ass. Presidente

Registro no Crea
5069511450

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 58 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 5206 de 01/05/15)



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000984838



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 24/12/2024 - 22/06/2025

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: CITPLAN ENGENHARIA LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 06/05/2024

Data de Registro: 04/04/2018

Registro CAU : PJ38590-5

CNPJ: 26.490.638/0001-41

Objeto Social: A sociedade tem como objetivo principal:

Gerenciamento, Fiscalização e Administração de obras na construção civil,
E atividades secundárias

- a) Serviços de Engenharia,
- b) Montagem de estruturas metálicas,
- c) Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes,
- d) Gestão e Administração de propriedade Imobiliária,
- e) Construção de Imóveis,
- f) Obras de fundações,
- g) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação,
- h) Construção de estações de redes de distribuição de energia elétrica,
- i) Construção de rodovias e ferrovias,
- j) Obras de Alvenaria,
- k) Serviços de pintura de edifícios,
- l) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica,
- m) Instalação e manutenção elétrica,
- n) Obras de terraplenagem,
- o) Atividades paisagísticas,
- p) Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas,
- q) Instalações Hidráulicas, sanitárias e de gás,
- r) Serviços de arquitetura,
- s) Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia.

Atividades econômicas:

- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- OBRAS DE ALVENARIA
- OBRAS DE FUNDAÇÕES
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000984838



- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

Capital social: R\$ 54.000,00

Última atualização do capital: 06/05/2024

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: ANA REDINGER CITRON

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 29/03/2018

Número do RRT: 7504685

Tipo de Vínculo: SÓCIO

Designação: Responsável técnico

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 984838/2024

Expedida em 24/12/2024, SÃO PAULO/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 262ZBW



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3491682/2025

Válida até: 31/03/2025

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: CITPLAN ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 26.490.638/0001-41

Endereço: Rua URUANA, 26 SALA 10

VILA MARIANA
04019070 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA - SP: 2081134

Data do registro: 05/01/2017

Processo (Sipro): F-000038/2017

Processo (SEI): -*-*-*-*

Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA, DE ACORDO COMO O DISPOSTO NAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS ANOTADOS.

Objetivo Social:

Gerenciamento, Fiscalização e Administração de obras na construção civil, e atividades secundárias: a) Serviços de Engenharia, b) Montagem de estruturas metálicas, c) Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, d) Gestão e administração de propriedade imobiliária, e) Construção de imóveis, f) Obras de fundações, g) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, h) Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; i) Construção de rodovias e ferrovias, j) Obras de alvenaria, k) Serviços de Pintura de edifícios, l) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, m) Instalação e manutenção elétrica, n) Obras de Terraplanagem, o) Atividades paisagísticas, p) Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, q) Instalações Hidráulicas, sanitárias e de Gás; r) Serviços de arquitetura; s) Serviços de desenho técnico relacionados à Arquitetura e engenharia. Parágrafo Único: Quando a empresa exercer atividade exclusiva de Engenharia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3491682/2025 Página 02

Civil ou Arquitetura, a responsabilidade técnica por tais atividades competirá a profissionais habilitados perante o CREA ou CAU, seja como assalariado, profissional liberal, autônomo, contratado pela sociedade ou pelas empresas contratantes dos serviços da sociedade.

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: BRUNO CITRON

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5069511450

Registro Nacional: 2614181722

Data de início da responsabilidade técnica: 05/01/2017

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: ERUCHIM WALDEMAR CITRON

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

das alíneas "f", "g", "h", "i" e "j", do artigo 33, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933, da Resolução 26, de 19 de agosto de 1943 e do artigo 01 da Resolução 78, de 18 de agosto de 1952, ambas do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0600603889

Registro Nacional: 2604015307

Data de início da responsabilidade técnica: 01/08/2019

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: dc3e7b56-22da-4adf-91d4-540b9dff65f6

Situação cadastral extraída em: 02/01/2025 17:54:20

Emitida via Serviços Online.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3491682/2025 Página 03

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SUL, situada à Avenida: DOUTOR DANTE PAZZANESE, 120, , VILA MARIANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04012-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 02 de Janeiro de 2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3491679/2025

Válida até: 31/03/2025

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: BRUNO CITRON

Número de registro no CREA-SP: 5069511450
Registro Nacional do Profissional: 2614181722

Expedido em: 23/03/2015
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 391.751.128-25

Endereço: Rua URUANA, 26 10
VILA MARIANA
04019070 - SÃO PAULO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2015	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492237661451	- quitada em
	24/03/2015		
ANUIDADE: 2016	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491955438763	- quitada em
	01/02/2016		
ANUIDADE: 2017	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180170679438	- quitada em
	31/03/2017		
ANUIDADE: 2018	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180180147508	- quitada em
	28/03/2018		
ANUIDADE: 2019	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027150180122260	- quitada em
	31/01/2019		
ANUIDADE: 2020	- PARCELA1\3	NR. REC. 191660-28027180200146995	- quitada em
	31/01/2020		
ANUIDADE: 2020	- PARCELA2\3	NR. REC. 464557-28027180200420216	- quitada em
	02/03/2020		
ANUIDADE: 2020	- PARCELA3\3	NR. REC. 1443507-28027180201365406	- quitada em
	05/11/2020		
ANUIDADE: 2021	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 1779557-28027180210100859	- quitada em
	01/02/2021		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3491679/2025 Página 02

ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 3777679-28027180220194406 - quitada em 31/01/2022

ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6427301-28027180230577311 - quitada em 28/02/2023

ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8595918-28027180240418421 - quitada em 31/01/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 83d03a35-fe66-4070-bf1f-2b617bea22d2

Situação cadastral extraída em: 02/01/2025 17:53:43

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SUL, situada à Avenida: DOUTOR DANTE PAZZANESE, 120, , VILA MARIANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04012-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 02 de Janeiro de 2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3491683/2025

Válida até: 31/03/2025

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ERUCHIM WALDEMAR CITRON

Número de registro no CREA-SP: 0600603889
Registro Nacional do Profissional: 2604015307

Expedido em: 25/08/1978
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 610.573.638-04

Endereço: Rua COLÔNIA DA GLÓRIA, 453 APTO. 193A
VILA MARIANA
04113001 - SÃO PAULO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: das alíneas "f", "g", "h", "i" e "j", do artigo 33, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933, da Resolução 26, de 19 de agosto de 1943 e do artigo 01 da Resolução 78, de 18 de agosto de 1952, ambas do CONFEA.

ANUIDADE: 2007	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491951579907	- quitada em
	27/02/2007		
ANUIDADE: 2008	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491978311506	- quitada em
	31/01/2008		
ANUIDADE: 2009	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491911864201	- quitada em
	02/03/2009		
ANUIDADE: 2010	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491946246504	- quitada em
	01/03/2010		
ANUIDADE: 2011	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491923036813	- quitada em
	31/05/2011		
ANUIDADE: 2012	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491900394721	- quitada em
	30/03/2012		
ANUIDADE: 2012	- PARCELA2\5	NR. REC. 491916647128	- quitada em 30/04/2012
ANUIDADE: 2012	- PARCELA3\5	NR. REC. 49191935542X	- quitada em 31/05/2012
ANUIDADE: 2012	- PARCELA4\5	NR. REC. 491926671722	- quitada em 29/06/2012
ANUIDADE: 2012	- PARCELA5\5	NR. REC. 491929349228	- quitada em 30/07/2012



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3491683/2025 Página 02

ANUIDADE: 2013	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491900253532	- quitada em
	31/01/2013		
ANUIDADE: 2014	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491958655943	- quitada em
	31/01/2014		
ANUIDADE: 2015	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491902436642	- quitada em
	12/01/2015		
ANUIDADE: 2016	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491933407555	- quitada em
	01/02/2016		
ANUIDADE: 2017	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180170620776	- quitada em
	02/02/2017		
ANUIDADE: 2018	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027150170265758	- quitada em
	31/01/2018		
ANUIDADE: 2019	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027150180275266	- quitada em
	31/01/2019		
ANUIDADE: 2020	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027150190138298	- quitada em
	31/01/2020		
ANUIDADE: 2021	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 1779667-28027180210100965	- quitada
	em 01/02/2021		
ANUIDADE: 2022	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 3876429-28027180220283272	- quitada
	em 25/02/2022		
ANUIDADE: 2023	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 6427446-28027180230577466	- quitada
	em 28/02/2023		
ANUIDADE: 2024	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 8595951-28027180240418449	- quitada
	em 31/01/2024		

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 9db56518-b23e-4769-b3a7-16372d585f94

Situação cadastral extraída em: 02/01/2025 17:55:40

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SUL, situada à Avenida: DOUTOR DANTE PAZZANESE, 120, , VILA MARIANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04012-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3491683/2025 Página 03

SÃO PAULO, 02 de Janeiro de 2025